

ATA N.º 26

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

CONSULTA DE DIAGNÓSTICO PRECOCE – CANCRO DA CAVIDADE ORAL: -

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conhecimento da realização de um rastreio do Cancro da Cavidade Oral, no próximo dia 23 de julho, organizado pela Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro, em parceria com a Unidade de Estomatologia de Medicina Dentária, a Associação Portuguesa de Medicina Dentária Hospitalar e a Câmara Municipal de Vila Flor. -----

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

Presente o pedido de suspensão de mandato, do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, durante o período de 12 de julho a 23 de agosto de 2016, por nesse período se encontrar ausente do concelho. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, e proceder à sua substituição imediata pelo membro seguinte da lista do partido, Senhor Rui Pedro Pereira Machado, de acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 77.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 5-A /2002, de 11 de janeiro, que por se encontrar presente na Reunião do órgão – Câmara Municipal, passa a integrar o Executivo vigente.**-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 24 e 25 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 04 e 11 de julho de 2016, respetivamente. –

Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não tendo havido qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes nessas reuniões de Câmara e na presente reunião, aprovar as Atas nº 24 e n.º 25 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 04 e 11 de julho de 2016, respetivamente.-----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Ligação Bragança – Puebla da Sanábria – MOÇÃO: -

Presente Ofício Circ. n.º 39, datado de 29 de junho de 2016, anexando cópia da Moção sobre **“Ligação Bragança – Puebla da Sanábria”** para conhecimento e fins tidos por convenientes, aprovada por maioria qualificada, na terceira sessão ordinária do ano de 2016, daquela Assembleia Municipal, realizada no passado dia 24 de junho e relacionada com o assunto em epígrafe que a seguir se transcreve: -----

“----- MOÇÃO -----

-----Ligação Bragança –Puebla da Sanábria-----

Considerando que:-----

Desde 1998 que a Câmara Municipal de Bragança, conjuntamente com outras entidades públicas e privadas das duas regiões fronteiriças, tem vindo a reivindicar a ligação para Norte Bragança – Puebla da Sanábria, dando-se continuidade ao I.P2. -----

A construção da ligação Bragança – Puebla da Sanábria foi incluída em 2002 no Plano Rodoviário Nacional, aquando da sua revisão (P.R.N. 2000). -----

Após a elaboração, no primeiro trimestre de 2000, por solicitação da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN), hoje Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDRN), do estudo técnico e económico do projeto de ligação entre Bragança e Puebla da Sanábria, o Instituto de Estradas de Portugal confirmou o corredor a desenvolver na ligação Bragança – Puebla da Sanábria a construir sobre a Estrada Nacional 218-3 + Estrada Nacional 308, até Rio de Onor, tendo o projeto deste traçado merecido aprovação em 2006. ----

Estranha-se e lamenta-se, por isso mesmo, que decorridos dez anos sobre a data da aprovação do projeto de execução da requalificação das infraestruturas rodoviárias entre bragança e a fronteira de Espanha, a obra não tenha sido incluída no Plano de proximidade Médio Prazo 2015-2019, elaborado pela empresa pública Infraestruturas de Portugal, a quem compete a sua concretização. -----

Tanto mais, que se trata de uma obra potenciadora de investimentos efetuados em outros eixos rodoviários estruturantes, como sejam a A4, o I.P 2 e o I.C5, com impacto territorial específico na competitividade e coesão económica e social da região e do país, indutor de novos investimentos capazes de gerar emprego, o qual é vital para o combate ao despovoamento e ao envelhecimento que afeta todo o Norte interior de Portugal.-----

A construção de uma nova ligação entre Bragança e Puebla da Sanábria assume ainda mais importância estratégica para todo o território transfronteiriço, sobretudo após a entrada em funcionamento do comboio de rede de alta velocidade Madrid – Galiza, já que uma das estações de localiza em Puebla da Sanábria.-----

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 24/06/2016, deliberou, reclamar e exigir junto do Governo a construção urgente do traçado até à fronteira espanhola da ligação entre Bragança e a Puebla da Sanábria. -----

Mais deliberou remeter a presente moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e a todos os Grupos Parlamentares dos partidos representados na Assembleia da República. -----

Propõe-se ainda ao envio da presente moção, para conhecimento e sensibilização, ao Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, a todos os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e Senhores Presidentes das Assembleias Municipais do Distrito de Bragança, à Junta de Castilla y León, à Diputación de Zamora, à Assembleia do Eixo Atlântico do Noroeste peninsular e ainda a todos os órgãos de comunicação social regionais.” -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

BARES CONCESSIONADOS PELO MUNICÍPIO DE VILA FLOR – DILAÇÃO DOS PRAZOS DOS RESPECTIVOS CONTRATOS, EXCETO O DO BAR DO CENTRO CULTURAL: -

Presente parecer do Consultor Jurídico, datado de 07 de julho 2016, referindo que parece conveniente celebrar os contratos com o respetivo prazo a coincidir com os anos civis, iniciando-se a 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro. -----

Para este efeito, o Jurista sugere que seja proposto aos atuais ocupantes (salvo o respeitante ao Centro Cultural), um acordo para entrega das instalações no final de setembro, independentemente da cessação dos respetivos contratos e sem prejuízo de tal manutenção da ocupação não integrar qualquer prorrogação da concessão, mas, simplesmente, uma dilação na entrega, mantendo-se os direitos e deveres correspondentes aos contratos existentes. –

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade. ----

COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE CANDOSO – Isenção do pagamento de taxas: -

Presente ofício, datado de 08 de julho de 2016, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de licença de ruído para as festas em honra de N. Sra. da Assunção, a ter lugar nos dias 05 e 06 de agosto, na localidade de Candoso, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 15 de julho de 2016, dá conta que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, estão isentas do pagamento de taxas ao Município as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas relativamente aos atos e factos que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, competindo à Câmara Municipal, deliberar sobre as isenções (n.º 8 do artigo 7.º). Relativamente ao pedido em causa, o Assistente Técnico é de opinião, caso o entendam, e tratando-se de uma manifestação cultural e social da população de Candoso, até mesmo como uma forma de incentivar o desenvolvimento à escala local, poderá ser deferida a pretensão da requerente. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

FUNDAÇÃO SALESIANOS DE MIRANDELA – Pedido de Apoio: -

Presente ofício n.º 41/16LSJB, da Fundação Salesianos de Mirandela, datado de 29 de junho de 2016, solicitando autorização para a utilização da Piscina Municipal Descoberta, de forma gratuita, por dez jovens e dois educadores que os acompanham, durante o período de férias, de segunda a sexta-feira e, se possível, ao fim de semana, cuja informação n.º 34/2016 do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 13 de julho de 2016 dá conta que a Fundação Salesianos de Mirandela, com resposta social de Lar de Infância e Juventude, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, sito na Rua São João Bosco, em Mirandela. Acolhem jovens privados do seu ambiente familiar, com idades compreendidas entre os seis e os vinte e um anos. Têm como missão proporcionar às crianças/jovens um ambiente adequado, procurando soluções para um bom desenvolvimento psicoafectivo e físico, com valores de referência e a promoção da integração social, solicitando a isenção de taxas para frequentar a Piscina Descoberta durante o período de férias, em virtude de estas não terem qualquer retaguarda familiar e ficarem na instituição durante o período de férias. O grupo é constituído aproximadamente por 10 jovens/crianças e por 2 educadores que os acompanham, pelo que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, a entrada e ocupação de espaço, está sujeito ao pagamento de taxas prevista na respetiva Tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas relativo a instituições de solidariedade social, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais). -----

Considerando os pressupostos enunciados, e por se tratar de uma Instituição de Solidariedade Social de apoio a crianças privadas do seu ambiente familiar, conforme cópia do Acordo de Cooperação – Lar de Infância e Juventude que juntam, num período em que as dificuldades económicas se acentuam cada vez mais, poderá a Câmara Municipal isentar a instituição do pagamento de taxas, nos termos solicitados e com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS
– AGRUPAMENTO 1055 S. BARTOLOMEU DE VILA FLOR – Pedido de
Isenção de Taxas: -**

Presente carta do Agrupamento 1055 S. Bartolomeu do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, de Vila Flor, solicitando a isenção de taxas para acampar no Parque de Campismo de Vila Flor e utilizar a Piscina Descoberta, entre os dias 14 e 16 do mês em curso, cuja informação n.º 35/2016 do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 14 de julho de 2016, dá conta que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, a entrada e ocupação de espaço, está sujeito ao pagamento de taxas prevista na respetiva Tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas relativo a instituições de solidariedade social, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais). -----

Considerando os pressupostos enunciados, poderá a Câmara Municipal isentar a instituição do pagamento de taxas, nos termos solicitados e com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.617.403,01** (dois milhões, seiscentos e dezassete mil, quatrocentos e três euros e um cêntimo). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.07.2016 a 15.07.2016, num total de € **303.684,69** (trezentos e três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).-----

X MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de € **3.200,00** (três mil e duzentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros).** -----

X MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de € **12.100,00** (doze mil e cem euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 12.100,00 € (doze mil e cem euros).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 577, datado de 08 de julho de 2016, anexando a fatura n.º 2016/275, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de junho de 2016, no valor de € **21.789,13** (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento pelo montante de € 21.789,13 € (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos).**-----

À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS: -

J.A.N. METALURGIA DO TUA, LDA. – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL – Pedido de dilatação graciosa do

prazo contratual: -

Presente Ofício, datado de 28 de junho de 2016, solicitando a prorrogação graciosa do prazo da empreitada em epígrafe, por mais trinta dias, devido às condições climáticas que se têm verificado não ser possível terminar os trabalhos na data prevista, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 05 de julho de 2016, refere não haver inconveniente em que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo por mais 30 dias. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – SANTA COMBA DA VILARIÇA / SAMÕES / SEIXO DE MANHOSES: -

Presente informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 06 de julho de 2016, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e referindo que, consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se adote o procedimento do ajuste direto, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **21.441,88 €** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para **Santa Comba da Vilariça**, e **6.800,00 €** (seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para **Samões** e **3.375,00 €** (três mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para **Seixo de Manhoses**, perfazendo o preço base total de **31.616,88 €** (trinta e um mil, seiscentos e dezasseis euros e oitenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, convidando as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Higino Pinheiro & Irmão, Lda.; -----
- Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.. -----

Mais informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes empresas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Eng. António Rodrigues Gil;** -----

- **Eng. António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
- **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- **D. Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** -----
- **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SAMPAIO:-

Presente informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 15 de julho de 2016, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e referindo que, consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de ajuste direto, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos e tendo como referência o preço base estimado de **20.300,00 €** (vinte mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor convidando as seguintes empresas: ---

- **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
- **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
- **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
- **Bernardino Manuel Pereira;** -----
- **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda..** -----

Mais informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes empresas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Bernardino Manuel Pereira;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Eng. António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng. António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **D. Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** -----
 - **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

SISTEMA AUTÓNOMO PARA ILUMINAÇÃO DO MONTE DE SANTA CRUZ – SAMPAIO – VILA FLOR: -

Presente informação do Engenheiro Eletrotécnico, Joaquim Tavares da Silva, datada de 14 de julho de 2016, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e referindo que, consultados os serviços da DOHUA,

estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução dos trabalhos, pelo que, sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de ajuste direto, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos e tendo como referência o preço base estimado de **10.000,00 €** (dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor convidando as seguintes empresas: -----

- J.G. Instalações Elétricas, Lda.; -----
- APJ, Energy, Lda.; -----
- Eletro Relâmpago. -----

Mais informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- e) **Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos;** -----
- f) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- g) **Convidar as seguintes empresas indicadas na informação:** -----
 - **J.G. Instalações Elétricas, Lda.;** -----
 - **APJ, Energy, Lda.;** -----
 - **Eletro Relâmpago;** -----
- h) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Eng. António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng. António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **D. Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** -----
 - **Eng. Joaquim Tavares da Silva.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 37/2015

Requerente: Eduardo Augusto da Silva Cruz

Local: Rua Miguel Corte Real – Vila Flor

Assunto: *Projeto de Alterações e Ampliação de uma Garagem*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 13 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior António Valdemar Teixeira, em 14 de julho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Proc.º n.º 10/2016

Requerente: Casa das Tias, Sociedade Unipessoal, Lda.

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Alteração e Remodelação Interior de Um Espaço Comercial – Pedido de Concessão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º

10/2016, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 15/2016 em 25 de maio de 2016, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Teixeira, de 14 de julho de 2016, refere que, atendendo a que apresenta termo de responsabilidade do Técnico Responsável em como a obra se encontra executada de acordo com o projeto, não vê inconveniente em que seja concedida a Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir a Autorização de Utilização.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 11/2016

Requerente: João de Deus Neves do Bem

Local: Rua da Figma – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras na cobertura com substituição de telhado* em prédio urbano, sito em Rua da Figma, na freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na matriz urbana sob o artigo 385, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 14 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 116/2016

Requerente: Heitor da Assunção Pires Carvalho

Local: Rua Guilhermino de Moraes – Vila Flor

Assunto: *Obras na cobertura com substituição de telhado e pintura da habitação* em prédio urbano, sito em Rua Guilhermino de Moraes, na localidade de Vila Flor, inscrito na matriz urbana sob o artigo 985, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1044, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 15 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que seja concedida a autorização para substituição do telhado e pintura de habitação, mediante o pagamento de taxas de ocupação da via pública. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos do Município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alexandra de Fátima Escovar Moura

Local: Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de autorização para o destaque de uma parcela de terreno destinada a construção urbana*, do prédio urbano, sito em Rascão, freguesia de Seixo de Manhoses, concelho de Vila Flor, com a área total de 2.620,00 m², da qual pretende destacar a área de 881,63 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo provisório 587 – P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o número 923, solicitando que lhe seja concedida a dispensa do respetivo loteamento, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, referindo que a parcela a destacar confronta com arruamento público

existente, não resultando do destaque mais de duas parcelas e que nos últimos dez anos não foi efetuado qualquer destaque, cujo parecer do Técnico Superior António Valdemar, de 14 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que seja concedido o destaque. – **Deliberado, deferir, por unanimidade.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António dos Santos Bonifácio

Local: Sampaio

Assunto: *Pedido para abertura de portão com 4 metros*, em prédio rústico, sito em Veiga, freguesia de Sampaio, concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Sampaio sob o artigo 624, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 339, da freguesia de Sampaio, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 13 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 15 de julho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Carlos Teixeira Oliveira

Local: Cemitério de Vila Flor

Assunto: *Pedido de Concessão de Sepultura, por alvará*, do direito ao uso permanente de terreno, com as medidas 2,20 x 1,80 metros, no cemitério de Vila Flor, para sepultura perpétua Dupla, com o n.º 37, no Cemitério novo, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 13 de julho de 2016, dá conta que não vê inconveniente na compra de uma sepultura do cemitério municipal. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Mónica Seixas Pinto

Local: Sampaio

Assunto: *Pedido de licença para uso de 1.000 kg de explosivos e correspondentes detonadores*, nos trabalhos de surribo que decorrem nos prédios inscritos sob os artigos rústicos 490 e 488 da freguesia de Sampaio, concelho de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 14 de julho de 2016, dá conta que em reunião tida com a requerente e Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, tendo sido contactada via telefone a Sra. Eng.^a Teles da CCDR-N, a mesma afirmou que o uso de explosivos não seria incompatível com o parecer emitido, desde que a sua utilização fosse pontual. Neste pressuposto, *utilização pontual*, não vê inconveniente em que seja concedida à requerente a licença requerida, para uso de explosivos na alteração do terreno existente, destinada à construção de patamares para plantação de vinha. O Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 15 de julho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida utilização pontual de explosivos, para o local indicado.** -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Manuel José Olmo

Local: Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de Armazém Agrícola com*

100 m2, no prédio rústico, sito no Lugar de Monte Grande na localidade de Seixo de Manhoses, freguesia de Seixo de Manhoses e concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial rústica da sob o artigo 635 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 232 da freguesia de Seixo de Manhoses, cujo parecer n.º 111/16 do Arq. João Batista Ortega, datado de 13 de julho de 2016, refere que o local assinalado para a construção pretendida se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como *Área de Proteção ao Património Histórico-Arqueológico*. Nesta classe de espaço o licenciamento de qualquer construção obriga, de acordo com o n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2006, de 8 de setembro, ao prévio parecer favorável da administração do património cultural competente. O requerente deverá solicitar esse parecer diretamente à Direção-Geral do Património Cultural ou organizar processo para ser remetido pelos serviços da Câmara Municipal à referida Direção-Geral a solicitar o parecer necessário. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer dos serviços técnicos do Município.** -----

Sendo doze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Adelina Batista Teixeira, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
